



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.**

**Processo nº:** Projeto de Lei Ordinária – PLO nº 160/2015.

**Autoria:** Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

**Assunto:** ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.931, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

**Parecer:** A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, cumprindo as exigências regimentais, realizou audiência pública para discussão do Projeto de Lei supracitado, onde foi discutido seu teor, contando com esclarecimentos por parte dos representantes do Senhor Prefeito Municipal presentes, sendo dirimidas todas as dúvidas.

Após a Audiência a Comissão se reuniu para concluir a análise do Projeto, conforme estabelece as alíneas “a)” e “e)” do Inciso II, do Artigo 77, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Projeto conta com parecer da Diretoria Financeira desta Casa de Leis, estando o referido com total regularidade sobre as leis financeiras, cumprindo as exigências legais, previstas nos Artigos 269 e 270 do Regimento Interno desta Casa de Leis, estando dentro do que é discricionário ao Senhor Prefeito.

Portanto, como Relator, concluo pela regular tramitação do Projeto de Lei em questão.

Ibitinga, 10 de novembro de 2015.

**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
Relator – Vice-Presidente da Comissão

Como membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, concordamos com o parecer exarado pelo Relator.

**GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI**  
Presidente da Comissão

**LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA**  
Secretário da Comissão

Câmara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral 0001919/2015  
Data: 11/11/2015 Horário: 08:07  
Legislativo - PAR 199/2015

